



UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## **EDITAL**

Maria de Fátima da Fonseca Matos, Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que a instituição Valentiama – Associação de Pais e Pessoas com Deficiência Profunda e de Familiares Cidadãos na Velhice, com a última sede conhecida na Avenida Humberto Delgado N.º 141, 1.º direito, 2700-413 Amadora, Lisboa, é notificada para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, sobre a proposta de cancelamento do registo de IPSS, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da ação social do sistema de segurança social, aprovado em anexo à Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, tudo como melhor consta no processo que se encontra na Unidade de Desenvolvimento Social/Núcleo de Respostas Sociais do Centro Distrital de Lisboa à disposição da instituição.

Lisboa 20 de dezembro de 2021

A Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa

Fátima Matos